

CONVOCAÇÃO

O Professor **Fabio Ullmann Furtado de Lima**, Presidente da Comissão de Ensino do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria, para **Reunião ordinária**, a realizar-se no dia **14/08/2024 (quarta-feira)**, às 13:30, via plataforma *Teams*, com a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata 12;
2. Expedientes;
3. Ordem do dia:
 - 3.1. Processo no. 26329/2024 – Projeto de monitoria – Máquinas de fluxo e escoamento multifásico (Aprovado *Ad Referendum* em 22/02/23).
Interessado: Rafael Costa Engel
Relator: Luiz Antônio Alves
 - 3.2. Processo no. 33698/2024 – Recurso referente ao indeferimento de requerimento de Atendimento Domiciliar Temporário do acadêmico Leônidas Silva de Souza
Interessado: Secretaria de Ensino de Graduação
Relator: Pompílio Locks Filho
4. Comunicações pessoais.

Balneário Camboriú, 09 de agosto de 2024.

Prof. Fabio Ullmann Furtado de Lima
Presidente da Comissão de Ensino



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QK8A64I3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ULLMANN FURTADO DE LIMA em 15/08/2024 às 11:49:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:44 e válido até 13/07/2118 - 13:52:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzUwNTFfMzUwOTRfMjAyNF9RSzhBNjRJMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035051/2024** e o código **QK8A64I3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

1 **ATA N° 13/2024** No dia quatorze de agosto de dois mil de vinte e quatro, às quatorze horas,
2 iniciou-se a 13ª reunião ordinária da Comissão de Ensino, na forma online, sob a presidência do
3 Professor Fábio Ullmann Furtado de Lima e com a presença dos professores Pompilio Locks Filho,
4 Damiani Sebrão e Luiz Antônio Alves. Doravante, iniciou-se com o item **1. Leitura e aprovação**
5 **da ata nº. 12.** O presidente após informar que a ata foi disponibilizada por e-mail com
6 antecedência aos membros da Comissão de Ensino, abriu espaço para as inscrições e sugestões.
7 Não havendo inscritos, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. **2. Expedientes.**
8 Não havendo inclusão de pauta, partiu-se para **3. Ordem do dia.** O item 3.1, **processo nº.**
9 **26329/2024 – Projeto de monitoria – Máquinas de fluxo e escoamento multifásico**
10 **(Aprovado Ad Referendum em 22/02/23)**, cujo interessado é o professor Rafael Costa
11 Engel, teve parecer favorável a homologação do ad referendum pelo relator, prof. Luiz Antonio
12 Alves, sendo colocado em discussão e, não havendo inscritos, o presidente colocou em votação,
13 sendo aprovado por unanimidade. Doravante, o item 3.2, **processo nº. 33698/2024 -**
14 **Recurso referente ao indeferimento de requerimento de Atendimento Domiciliar**
15 **Temporário do acadêmico Leônidas Silva de Souza**, contando como interessada a
16 Secretaria de Ensino de Graduação e com relatoria do Professor Pompílio Locks Filho, teve
17 parecer desfavorável ao recurso apresentado, tendo como base a Resolução 002/2019, que em
18 síntese, prevê em seu artigo 8º e incisos, como beneficiário do atendimento domiciliar
19 temporário, apenas o acadêmico ou estudante que se encontra acometido por alguma doença,
20 não mencionando em qualquer momento que tal prerrogativa se estenderia a quaisquer
21 terceiros. Ainda, em seu relato frisou que o caráter do benefício em questão é temporário e que
22 caso houvesse a continuidade do atendimento, tal temporariedade não mais existiria, uma vez
23 que o tempo de usufruto do benefício se prolongaria por mais de um semestre, perdendo o
24 caráter de excepcionalidade da previsão da resolução em questão. O professor Luis Alves
25 concordou com o ponto de vista do relator e informou que o requerente havia entrado em contato
26 e enviado fotografias atestando o estado de saúde de sua mãe. Mencionou ainda que o
27 requerente insiste na continuidade de sua inscrição por ser recebedor do benefício Programa de
28 Auxílio Permanência Estudantil - PRAFE e que o desligamento de seu vínculo com o curso
29 incorreria na rescisão de seu benefício. Expressou sua concordância com o relator o professor
30 Fábio e no mesmo sentido, o professor Damiani se posicionou favoravelmente ao parecer do
31 relator. Sendo colocado em discussão, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por
32 unanimidade. **4. Comunicações pessoais.** Aberta as inscrições, não houve interessados. E
33 nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
34 reunião, da qual foi lavrada a presente ata, por mim, Aline Alba Felette Goto, secretária, que
35 depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.
36 Balneário Camboriú, 14 de agosto de 2024.